

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

ANGICO, SEXTA, 09 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 506

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro

Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: 5062026499

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO /001-2025/PMA	1
AVISO DE LICITAÇÃO /002-2026/PMA	2
EXTRATO DE CONTRATO /001-2026/PMA	
EXTRATO DE CONTRATO /002-2026/PMA	2
EXTRATO DE CONTRATO /003-2026/PMA	3
EXTRATO DE CONTRATO /001-2026/PMA	2

PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO N° 001/2026/GAB/PMA

Angico/TO, 08 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Vereadora-Presidente da Câmara Municipal
Angico/TO.

REF: ENCAMINHA A MEDIDA PROVISÓRIA N° 01/2026.

Senhora Presidente,

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, a Medida Provisória n° 01/2026, de 08 de janeiro de 2026.

Requeremos, outrossim, que a presente Medida Provisória seja analisada e votada nos termos regimentais.

À disposição de Vossa Excelência, assim como dos demais Edis, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLEOFAN
BARBOSA
LIMA:49848151168
168

Assinado de forma
digital por CLEOFAN
BARBOSA
LIMA:49848151168
Dados: 2026.01.08
11:55:41 -03'00'

CLEOFAN BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

MEDIDA PROVISÓRIA N° 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, O PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso da atribuição conferida pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Angico, na Secretaria Municipal de Agricultura, o PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA.

Art. 2º. O Programa Lavoura Comunitária, consiste na implementação de ações conjuntas entre o Município e beneficiários previamente selecionados para a realização do procedimento de plantio, cultivo e colheita da lavoura comunitária, sendo seus objetivos específicos:

- I- reduzir a insegurança alimentar;
- II- integrar socialmente as famílias assistidas pelo programa;
- III- aumentar a renda familiar com o excedente da produção.

Art. 3º. O Programa contará com a participação do Poder Público mediante o fornecimento aos produtores previamente cadastrados, de sementes, adubos, máquinas agrícolas, defensivos agrícolas, prevendo-se ainda, o apoio logístico e técnico para a otimização da produção.

Parágrafo único. Para fazer jus à sua parte no produto da colheita, os integrantes da ação deverão comprovar a efetiva atuação no programa, em todas as suas fases.

Art. 4º. O cultivo será feito em área cedida pelo próprio município.

Parágrafo Único. A área que trata o caput deste artigo é de propriedade do município de Angico/TO, dando direito aos participantes do programa somente o uso para cultivo durante a execução do programa.

Art. 5º. Os interessados em atuar no programa, no plantio, cultivo e colheita deverão efetuar o cadastramento prévio, sendo que o principal requisito para a participação, é não possuir nenhum imóvel rural.

Art. 6º. O programa será gerido por uma Comissão, formada por integrantes dos produtores e representantes da administração municipal, presidida por indicação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. A produção auferida será distribuída em partes entre os coparticipantes, com destinação para o seu sustento e auferimento de renda extra.

Art. 8º. Fica o Município autorizado a celebrar convênios com entes da União e Estado do Tocantins para cumprir os objetivos do Programa Lavoura Comunitária, bem como a receber desses entes doações de sementes, adubos, máquinas agrícolas, defensivos agrícolas que terão como finalidade a execução do programa.

Art. 9º. As despesas com a manutenção das atividades do Programa serão custeadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, e o quantitativo a ser atendido obedecerá ao cadastramento prévio, cujas situações serão atestadas por profissionais encarregados da verificação das condições dos beneficiados.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar por decreto, as ações do projeto aqui previsto, segundo as necessidades de adequações em razão da dinâmica de atendimentos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, 08 de janeiro de 2026.

CLEOFAN
BARBOSA
LIMA:4984815116
8

CLEOFAN BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

MENSAGEM A MEDIDA PROVISÓRIA N° 01/2026

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs.(as) Vereadores(as),

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos a Medida Provisória em anexo, que "CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, O PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos senhores vereadores.

A presente medida visa criar o Programa Lavoura Comunitária em Angico para implementação de ações conjuntas entre o Município e beneficiários para a realização do procedimento de plantio, cultivo e colheita da lavoura comunitária, sendo seus objetivos específicos: I- reduzir a insegurança alimentar; II- integrar socialmente as famílias assistidas pelo programa; III- aumentar a renda familiar com o excedente da produção.

O programa atenderá agricultores que atendam aos critérios estabelecidos, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade social. A medida visa também fortalecer a agricultura sustentável e a segurança alimentar no município.

A Secretaria Municipal de Agricultura será responsável pela execução e fiscalização do programa, que contará com recursos do orçamento municipal, garantindo sua viabilidade. O projeto contribuirá para o desenvolvimento econômico local e a melhoria das condições de vida no campo.

Assim, diante da legalidade e legitimidade desta proposta legislativa, buscamos a colaboração do Poder Legislativo na aprovação da presente Medida Provisória para que a mesma se torne Lei Municipal.

Sem mais para o momento, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLEOFAN
BARBOSA
LIMA:4984815116
8

CLEOFAN BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO ADM. N° 008/2026

A Prefeitura Municipal Angico de Angico/TO, através da comissão de contratação, torna público a quem possa interessar, que realizará no dia 15 (quinze) de janeiro de 2026 as 7h:30min, (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Angico, Rua Antônio Thiago, s/ nº, Centro, uma dispensa de licitação de objeto O Sistema <http://transfere.to.gov.br> do Governo Estadual <https://transferegov.sistema.gov.br> do Governo Federal, Programa Minha Casa Minha Vida, SISPAC, Fundo a Fundo Transfere. Gov., Obras.Gov.Br, Transferências Especiais, Termos De Execução Decentralizada, PAC Acelerada. O

processo será disponibilizado no portal de transparência do Município www.angico.to.gov.br.

Angico -TO 09 de janeiro de 2026

Lepoldina Sousa dos Santos
Agente de contratação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS N° 01/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°

11/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1546/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO

CONTRATADA: PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, inscrito no CPNJ/MF nº 10.563.832/0001-70, sediada na Avenida Brasil, nº 13, Sala 01, CEP: 77.890-000, Centro, Ananás/TO, neste ato representado por **Otanilson Balbino Brasil**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, sob o nº 1443, residente e domiciliado na Rua Catalão, nº 69, Bairro Senador, Araguaína/TO.

VALOR: R\$ 181.740,00 (centro e oitenta e um mil setecentos e quarenta reais) divididos em 13 (treze) parcelas no valor de R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	03	10.03.04.121.0052.2.013	3.3.90.39	00052	1.500.0000.00000

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em contabilidade para a prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução contábil profissional para a Prefeitura Municipal de Angico, compreendendo elaboração dos balancetes mensais, envios do SICAP CONTÁBIL, matrizes de saldos contábeis mensais, SICONFI, SADIPEM, elaboração do PPA, LDO, LOA e Balanço anual e as demais atividades.

Angico/TO, 09 de janeiro de 2026.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS N° 02/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°

02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1545/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**.

CONTRATADA: PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, inscrito no CPNJ/MF nº 10.563.832/0001-70, sediada na Avenida Brasil, nº 13, Sala 01, CEP: 77.890-000, Centro, Ananás/TO, neste ato representado por **Otanilson Balbino Brasil**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, sob o nº 1443, residente e domiciliado na Rua Catalão, nº 69, Bairro Senador, Araguaína/TO.

VALOR: R\$ 100.230,00 (cem mil duzentos e trinta reais) divididos em 13 (treze) parcelas no valor de R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
12	18	12.18.12.361.0403.2.013	3.3.90.39	00204	1.500.0000.00000

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em contabilidade para a

prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução contábil profissional para o Fundo Municipal de Educação de Angico, compreendendo elaboração dos balancetes mensais, envios do SICAP CONTÁBIL, matrizes de saldos contábeis mensais, SICONFI, SADIPEM e as demais atividades.

Angico/TO, 09 de janeiro de 2026.

**CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS N° 03/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°**

01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1546/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. SERGIO MIRANDA LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

CONTRATADA: PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, inscrito no CPNJ/MF nº 10.563.832/0001-70, sediada na Avenida Brasil, nº 13, Sala 01, CEP: 77.890-000, Centro, Ananás/TO, neste ato representado por **Otanilson Balbino Brasil**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, sob o nº 1443, residente e domiciliado na Rua Catalão, nº 69, Bairro Senador, Araguaína/TO.

VALOR: R\$ 100.230,00 (cem mil duzentos e trinta reais) divididos em 13 (treze) parcelas no valor de R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
12	18	12.18.12.361.0403.2.013	3.3.90.39	00204	1.500.0000.00000

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em contabilidade para a prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução contábil profissional para o Fundo Municipal de Saúde de Angico, compreendendo elaboração dos balancetes mensais, envios do SICAP CONTÁBIL, matrizes de saldos contábeis mensais, SICONFI, SADIPEM e as demais atividades.

Angico/TO, 09 de janeiro de 2026.

**SÉRGIO MIRANDA LIMA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS N° 01/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°**

01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1547/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.901.867/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

CONTRATADA: PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, inscrito no CPNJ/MF nº 10.563.832/0001-70, sediada na Avenida Brasil, nº 13, Sala 01, CEP: 77.890-000, Centro, Ananás/TO, neste ato representado por **Otanilson Balbino Brasil**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, sob o nº 1443, residente e domiciliado na Rua Catalão, nº 69, Bairro Senador, Araguaína/TO.

VALOR: R\$ 77.350,00 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais) divididos em 13 (treze) parcelas no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
14	19	14.19.08.244.1002.2.013	3.3.90.39	00313	1.500.0000.00000

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em contabilidade para a prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução contábil profissional para o Fundo Municipal de Assistência Social de Angico, compreendendo elaboração dos balancetes mensais, envios do SICAP CONTÁBIL, matrizes de saldos contábeis mensais, SICONFI, SADIPEM e as demais atividades.

Angico/TO, 09 de janeiro de 2026.

**DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**